

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO Nº 100/2020 de 26 de novembro de 2020

instítui a Comissão de Transição de Mandato.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

DECRETA:

Art. 1º - É instituída a Comissão Temporária Especial de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações da Prefeita relacionadas à transição governamental para a gestão 2021-2024.

Parágrafo único. Para efeitos deste decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber de sua antecessora todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: COMUNICACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

Art. 2º processo de transição de mandato terá início no dia 26 de novembro e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Transição Governamental composta pelos Senhores, **Sr. ANTÔNIO LUIZ SANTOS REIS**, Secretário Municipal de Administração, **Sr. ANTÔNIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO**, Secretário Municipal de Finanças, **Sr. ALOISIO SANTIAGO BARBOSA** responsável pelo Sistema de Controle Interno Municipal, **Sra. VÂNIA CAROLINA BANDEIRA SANTOS** responsável pelo Setor Contábil, **Srº EDNILSON SILVA BOMFIM**, responsável pelo patrimônio municipal, **Sra. JOSELENA REIS SANTOS**, responsável pela Gestão de Convênios e os representantes do Prefeito eleito (Mandato 2021-2024), **Srº. EDRACI DE ANDRADE ALVES**, RG nº 0759724253, **Sr. MARCOS MARTINS** RG. nº 0845376470, **Sr. WILTON SOUZA SILVA** RG. nº 711376530, **Sr. IOMAR DAS VIRGENS SANTOS** RG. nº 0411386603, **Sr. JOSEMAR OLIVEIRA LOPES DE JESUS**, CRC BA-022169/04, **Sr. ALBERTO LEOVIGILDO NETO**, RG nº 0277452368 SSP-BA; e **Srº WILLIAM CERQUEIRA**, responsável pelo Setor de Licitação que presidirá e coordenará os trabalhos vinculados à transição governamental.

§ 1º A Comissão de Transição de Mandato será representada por um Presidente que terá as seguintes funções:

- I - coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;
- ii - presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;
- III - deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§ 2º As atividades dos membros da comissão não serão gratificadas.

§ 3º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 4º - As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Prefeito eleito ou às pessoas formalmente indicadas por ele como representantes do governo municipal 2021-2024.

Art. 5º - Caberá à Comissão de Transição de Mandato:

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
CABINETE DA PREFEITA - GAPRE

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

I - proceder ao levantamento de informações junto às diversas Secretarias e órgãos do Poder Executivo e dos projetos de lei de iniciativa do Executivo em tramitação no Legislativo, para subsidiar as ações de planejamento da futura Administração Pública Municipal;

II - realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu cargo, a fim de subsidiar a equipe da futura Administração com os elementos necessários ao início de sua gestão;

III - efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município, bem como as ações judiciais em andamento e a dívida ativa do Município;

IV - entregar a Prefeita e ao seu sucessor, até o dia 26 (vinte e seis) de dezembro, relatório circunstanciado da atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 6º - A referida Comissão deverá seguir o quanto estabelecido pela Resolução do TCM/BA nº 1311/2012;

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova, Bahia, em 26 de novembro de 2020.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 506734.345-49
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE